



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 100/2007 - de 18 de junho de 2007.

Dispõe sobre **desmembramento e unificação** da chácara nº 189-E (cento e oitenta e nove E) e chácara nº 189-F (cento e oitenta e nove F), quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** da chácara nº 189-E (cento e oitenta e nove E) e chácara nº 189-F (cento e oitenta e nove F), quadro urbano desta cidade, de propriedade de **ROSEMARI APARECIDA DE TOGNI ABITANTE e OUTROS**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 782/2007, de 18 de junho de 2007. ART nº 3048668230.

Art. 2º - **Desmembra** parte da chácara nº 189-F, matrícula nº 21.573, com área de 362,86 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta e seis décimos quadrados) e parte da chácara nº 189-E, matrícula nº 21.572, com área de 437,14 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e quatorze décimos quadrados), que, **unificadas**, passam a ser a **chácara nº 189-E** (cento e oitenta e nove E), com uma área total de **800,00 m<sup>2</sup>** (oitocentos metros quadrados), do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P14**, situado no limite com **A PR 281**, seguindo com distância de **12,00 m** e azimute plano de **83°01'34"**, chega-se ao ponto **P20**, seguindo com distância de **11,87 m** e azimute plano de **83°02'11"**, chega-se ao ponto **P20A**, confrontando com **CHÁCARA Nº 189-F**, seguindo com distância de **40,13 m** e azimute plano de **183°22'02"**, chega-se ao ponto **P20B**, seguindo com distância de **16,64 m** e azimute plano de **263°01'52"**, chega-se ao ponto **P20C**, confrontando com **CHÁCARA Nº 189-L**, seguindo com distância de **39,48 m** e azimute plano de **352°58'24"**, chega-se ao ponto **P14**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - **Desmembra** parte da chácara nº 189-E, matrícula nº 21.572, com área de 1.562,86 m<sup>2</sup> (mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta e seis décimos quadrados) e parte da chácara nº 189-F, matrícula nº 21.573, com área de 2.637,14 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e trinta e sete metros quadrados e quatorze décimos quadrados), que, **unificadas**, passam a ser a **chácara nº 189-F** (cento e oitenta e nove F), com área total de **4.200,00 m<sup>2</sup>** (quatro mil e duzentos metros quadrados), do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P20A**, situado no limite com **A PR 281**, seguindo com distância de **15,13 m** e azimute plano de **83°02'22"**, chega-se ao ponto **P23**, confrontando com **CHÁCARA Nº 189-G**, seguindo com distância de **97,40 m** e azimute plano de



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

171°33'54", chega-se ao ponto P24, confrontando com CHÁCARA Nº 189-D, seguindo com distância de 83,34 m e azimute plano de 260°07'54", chega-se ao ponto P22, confrontando com CHÁCARA Nº 189-A SEPARADOS PELO ARROIO MOINHO VELHO A JUSANTE, seguindo com distância de 26,86 m e azimute plano de 357°24'37", chega-se ao ponto P16, confrontando com CHÁCARA Nº 189-L, seguindo com distância de 39,76 m e azimute plano de 83°28'49", chega-se ao ponto P15, seguindo com distância de 35,64 m e azimute plano de 352°58'24", chega-se ao ponto P20C, confrontando com CHÁCARA Nº 189-E, seguindo com distância de 16,64 m e azimute plano de 83°01'52", chega-se ao ponto P20B, seguindo com distância de 40,13 m e azimute plano de 3°22'02", chega-se ao ponto P20A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de junho de 2007.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 18 de junho de 2007.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete